

**PROJETO DE LEI Nº 007, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação do Programa Cuidado Íntimo no município de Jupi e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica criado no Município de Jupi, com o objetivo de assistir a população carente, visando promover o bem estar, o Programa de Cuidado Íntimo, de natureza assistencial.

**Art. 2º.** O Programa Cuidado Íntimo, constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene íntima, com os seguintes objetivos:

I – Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina;

II – Reduzir faltas em dias letivos de educandas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar;

III – Promover ações de apoio e assistência ao público-alvo, visando garantir a saúde da população, bem como ações de prevenção, proteção e acolhimento das pessoas vítimas de violência contra a mulher.

**Art. 3º.** São condições para atendimento pelo Programa de Cuidado Íntimo:

I – Realização de cadastro no CRAS pelo Responsável Familiar e de sua composição familiar, mantendo atualização cadastral, sendo inserida no Grupo de acompanhamento à família PAIF, mediante avaliação a ser realizada pela equipe técnica de referência;

II – estar em condição de vulnerabilidade social;

III – ser inserida no CADUNICO, bem como na rede socioassistencial do município através de seus programas, projetos, serviços e benefícios;

**Art. 4º.** A beneficiária será desligada do Programa de Cuidado Íntimo:

I – deixar a condição de vulnerabilidade social;

II – deixar de atender as condições previstas no Inciso II do artigo anterior.

**Parágrafo Único** - A avaliação de desligamento ocorrerá através da equipe técnica de referência, partindo do critério do cumprimento dos objetivos das ações propostas pelo programa, ocorrendo de forma planejada e realizada de maneira progressiva, com acompanhamento familiar.





**Art. 5º.** O Programa Cuidado Íntimo consiste ainda na promoção dos meios necessários a atendimento de seus objetivos e finalidades, através da distribuição gratuita de material de íene pessoal; promoção de campanhas e palestras socioeducativas para orientação da iulação sobre assuntos pertinentes ao programa; promoção de assistência profissional na venção de saúde do público-alvo; oferecimento de assistência multidisciplinar visando orientar e assistir o público-alvo no combate a toda modalidade de violência contra a mulher, combate a doenças sexualmente transmissíveis, gravidez na adolescência e promoção de apoio psicossocial.

**Art. 6º.** As beneficiárias do Programa de que trata esta Lei serão inscritas, observando-se o seguinte perfil:

- I – apresentar condição de necessidade, mediante atendimento da equipe técnica de referência, observando o disposto nesta Lei;
- II – ser comprovadamente residente no Município de Juipi;

**Art. 7º.** O Município capacitará servidores e municipais para realização das atividades relacionadas ao programa Cuidado Íntimo, instituído por esta lei e oferecerá os meios necessários para participação em capacitações promovidas por órgãos do governo ou entidades privadas.

**Art. 8º.** Fica o Poder Executivo autorizado, a celebrar convênios com outras esferas de governo e com a sociedade civil para cooperação técnica e financeira para viabilizar a realização dos programas e eventos, inclusive para transporte, alimentação, hospedagens e outras despesas necessárias ao pleno atendimento dos objetivos do programa.

**Art. 9º.** A Secretaria Municipal de Assistência Social promoverá a execução do programa constante desta Lei em conjunto com as demais secretarias, articuladas entre si, visando o êxito dos objetivos do programa.

**Art. 10.** Ficam autorizadas todas as despesas decorrentes da aplicação desta lei na realização dos programas dela constantes ou dos mesmos decorrentes.

**Art. 11.** A execução dos programas constantes desta Lei será acompanhada pelo Conselho Municipal de Assistência Social que emitirá relatório sobre os resultados alcançados.

**Art. 12.** O Poder Executivo poderá regulamentar complementarmente os programas de que trata a presente lei através de atos administrativos na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 13.** As despesas resultantes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias destinadas à manutenção dos programas sociais constantes do orçamento do município para cada exercício financeiro.

**Art. 14.** No corrente exercício, as despesas decorrentes da execução do programa Cuidado Íntimo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Fundo Municipal de Assistência Social, ou de outras unidades orçamentárias, conforme o caso, suplementadas, se necessário, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.370/64.



izando-se como recursos os constantes do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, ficando, para tanto desde já o Poder Executivo autorizado e serão custeadas com recursos próprios ou provenientes das transferências de outras esferas de governo.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jupi, em 18 de agosto de 2021.

**Antonio Marcos Patriota**  
Prefeito



**ATA**

10ª Reunião Ordinária  
2º Período Legislativo

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 08 (oito) vereadores: **Paulo César Cordeiro Vilela, Lêdson Lins de Oliveira, Antônio Pedro da Silva, Luiz Ricardo dos Santos Souza, Maria Joselma Alves Borges Santos, Fábio Júnior Teixeira, Dielson Miguel Vieira e Rezilda Maria Cavalcante Ferreira.** Ausente com justificativas o vereador **Antônio Liberato Sobrinho.** O Sr. Presidente inicia a reunião às 15:21h, informa que esta Reunião está sendo transmitida ao vivo pela Rádio Líder FM 87.9, desta cidade e pelo Facebook. Faz-se a leitura da Ata da reunião anterior que foi posta em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Na pauta do dia, todos já tendo conhecimento das **Emendas**, de autoria do vereador Luiz Ricardo, referentes ao Projeto de Lei nº 007/2021, do Executivo Municipal, que tem como Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa cuidado íntimo no Município de Jupi e dá outras providências, são submetidas a votação. **Aditiva nº. 001/2021**, que “Adiciona-se os incisos IV, V e Parágrafo Único ao Artigo 3º e incisos I, II, III, IV, V, VI ao Artigo 5º”. **Aprovada** com 05 (cinco) votos favoráveis dos vereadores: Luiz Ricardo, Joselma Borges, Dielson Miguel, Fábio Teixeira e Rezilda Cavalcante, 01 (um) voto contrário do vereador Lêdson Lins e 01 (uma) abstenção do vereador Antônio Pedro; **Substitutiva nº. 001/2021**, que “Substitui-se o inciso II do Artigo 3º”. **Aprovada** com 04 (quatro) votos favoráveis dos vereadores: Fábio Teixeira, Luiz Ricardo, Dielson Miguel e Paulo César, 03 (três) votos contrários dos vereadores: Joselma Borges, Rezilda Cavalcante e Lêdson Lins e 01 (uma) abstenção do vereador Antônio Pedro; **Modificativa nº. 002/2021**, que “Modifica-se os Incisos I e II do Artigo 4º e Artigo 7º”.





**Aprovada** com 05 (cinco) votos favoráveis dos vereadores: Fábio Teixeira, Dielson Miguel, Joselma Borges, Luiz Ricardo e Lêdson Lins, 01 (um) voto contrário da vereadora Rezilda Cavalcante e uma 01 (uma) abstenção do vereador Antônio Pedro e **Supressiva nº. 002/2021**, que "Suprime-se o Artigo 5º". **Aprovada** com 05 (cinco) votos favoráveis dos vereadores: Luiz Ricardo, Joselma Borges, Dielson Miguel, Fábio Teixeira e Rezilda Cavalcante, 01 (um) voto contrário do vereador Lêdson Lins e 01 (uma) abstenção do vereador Antônio Pedro. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 007/2021**, do Executivo Municipal, "Dispõe sobre a criação do Programa Cuidado íntimo no município de Jupi e dá outras providências". Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis, o mesmo foi posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade com as devidas Emendas. Faz-se a leitura dos **Requerimentos: N.º. 175/2021**, "Solicitação ao Exm.º. Prefeito, Sr. Antônio Marcos Patriota, por intermédio da secretaria competente, veemente apelo, no sentido criar um Programa de Compostagem de Resíduos Sólidos Orgânicos, com a finalidade de atender a adubação orgânica de praças públicas, produção de mudas de árvores e distribuição para agricultura familiar" e **n.º. 176/2021**, "Solicitação ao Exm.º. Prefeito, Sr. Antônio Marcos Patriota, por intermédio da secretaria competente, veemente apelo, no sentido realizar um estudo para implantar um Projeto de Rotas Ecológicas com trilhas em matas do espaço rural, possibilitando o eco turismo e retorno financeiro aos proprietários dessas áreas, com a finalidade de incentivar a preservação ambiental". Ambos de autoria do vereador **Luiz Ricardo** que na sua justificativa diz que no Requerimento nº. 175, trata do resíduo sólido, e o grande foco é o lixo molhado, que são os restos de alimentos de feiras livres e de podas de árvores, pois é possível uma separação do lixo domiciliar e fazer doação. Diz que esse composto orgânico tem um grande potencial de nutrientes para as plantas e iria proporcionar uma grande economia, tanto para a prefeitura, quanto para os





agricultores. Relata que esse composto é pago por toneladas para o consórcio receber o lixo de Jupi, num total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) e 60% (sessenta por cento) desse lixo é molhado e poderia conter quase metade dos gastos nesse processo. No Requerimento nº. 176, é no sentido de que o Sr. Prefeito observe melhor as áreas verdes do município, pois ainda se tem várias matas, com aves e árvores nativas e que não tem nenhum aproveitamento. Quando o produtor pensa em aproveitar uma área dessa, quer desmatar e é muito ruim, pois a longo prazo irá ter uma grande perda ambiental, onde de fato se fizer uma comparação de tempos atrás, Jupi já perdeu grande parte de suas matas, isso por conta da produção pecuária e agrícola. A criação dessas rotas ecológicas iria facilitar uma potencialização do nosso turismo rural e os já praticantes de esportes, poderiam utilizar dessas rotas e automaticamente os donos dessas propriedades iriam ver a possibilidade de ganhar dinheiro, como na exploração do artesanato, o comércio de alimentos e também aproveitaria os turistas que vêm a Garanhuns nas épocas dos Festivais de Inverno e Viva Dominginhos, e é claro sendo feito um trabalho de divulgação e tudo isso respeitando o meio ambiente. Os Requerimentos em discussão, o Sr. Presidente parabeniza o vereador e diz que é muito importante aproveitar esse lixo molhado para compostagem e ser utilizado nas plantações do nosso município. Sobre a solicitação das Rotas Ecológicas, que preserva as nossas matas, como se sabe em nossa região ainda existem matas e esse Requerimento seria um grande incentivo para a preservação dessas matas e de toda fauna e flora para poder se reproduzir. Os Requerimentos foram **aprovados** por unanimidade. Faz-se a leitura dos **Requerimentos: Nº. 177/2021**, "Solicitação ao Exmº. Prefeito deste município Sr. Antônio Marcos Patriota, por intermédio da Secretaria competente, veemente apelo, no sentido de seja realizada a reforma da Praça São Joaquim desta cidade", e **nº. 178/2021**, "Solicitação ao Prefeito deste município Sr.





Antônio Marcos Patriota, por intermédio da secretaria competente, veemente apelo, no sentido de que seja implantado no Prédio da Prefeitura Municipal de Jupi, uma galeria em homenagem aos Ex-Prefeitos e Ex-Prefeitas deste município, com fotografias e período de seus respectivos mandatos”. Ambos de autoria do vereador **Lêdson Lins** que na sua justificativa diz que no Requerimento nº. 177, reapresenta e solicita mais uma vez, que seja reformada aquela praça. Fala da importância do urbanismo e a mesma necessita de uma reforma, uma vez que aquela rua seria uma das entradas da cidade. Sobre o Requerimento nº. 178, dar exemplo da Câmara que tem uma galeria de fotos de todos os ex-presidentes e ex-vereadores e o interessante é que todos que nos visitam se deparam e estão olhando as fotos das pessoas que passaram por esta Casa e que fizeram história nesses quase 60 (sessenta) anos de emancipação do nosso município. Jupi está para receber um prédio próprio, oficial da prefeitura e seria interessante que na nova Sede, tivesse também a galeria de todos os ex-prefeitos e prefeitas que fazem parte da nossa história, seria uma forma de homenagear todos que fizeram parte da história de Jupi. Com os Requerimentos em discussão, faz uso da palavra a vereadora **Joselma Borges** que parabeniza ambos Requerimentos e diz que a Rua Antônio Vieira de Melo foi a rua que nasceu e se criou, e realmente aquela praça precisa de uma reforma urgente. Informa que várias pessoas já pediram para que se fosse feito algo naquela praça e o Requerimento chegou em boa hora. A Vereadora **Rezilda Cavalcante** parabeniza pelos Requerimentos e sobre o de nº. 178, lhe chamou a atenção, pois é professora de história e gosta muito dos resgates históricos. Diz que no resgate histórico da galeria vai dar a oportunidade, principalmente aos mais jovens de perceber o período em que a nossa cidade comportava, o município de Jupi e o atual município de Jucati/PE. Dessa forma iria dar oportunidades aos mais novos de conhecer pessoas da galeria que hoje são de Jucati, mas





que antes eram de Jupi, pois Jucati foi uma Vila de Jupi e na galeria irá citar o tamanho de como era Jupi, como foi formado e como vem se formando até hoje. Os Requerimentos foram **aprovados** por unanimidade. Faz-se a leitura dos **Requerimentos: Nº. 179/2021, "Solicitação ao Exmº. Prefeito deste município, Sr. Antônio Marcos Patriota, por intermédio da secretaria competente, veemente apelo, no sentido de que sejam colocados equipamentos fotovoltaicos (painéis solares) em todas as edificações pertencentes a administração pública do município de Jupi"** e **nº. 180/2021, "Solicitação ao Exmº. Prefeito deste município, Sr. Antônio Marcos Patriota, por intermédio da secretaria competente, veemente apelo, no sentido de que sejam construídas praças, em frente as igrejas existentes na zona rural do município de Jupi/PE"**. Ambos Requerimentos de autoria do vereador **Fábio Júnior** que na sua justificativa diz que no Requerimento nº. 179, com esses equipamentos dos painéis solares a gestão irá economizar bastante e que Jupi hoje têm vários prédios como as escolas e o hospital que se gasta muita energia. Usando essa tecnologia, iria diminuir muito o custo e há uma facilidade na instalação, onde pode ser pago em parcelas. No Requerimento nº. 180, diz que há em média 20 (vinte) comunidades religiosas na zona rural e que estiveram presente na festa de São Miguel Arcanjo, no Sítio Raposa e observaram a beleza que fizeram em frente à referida Igreja, pois foi algo simples que fizeram, porém embelezou a igreja, deixando-a mais cômoda e que na medida do possível seja realizado esse trabalho nas demais comunidades. Com os Requerimentos em discussão, faz uso da palavra o vereador **Antônio Pedro** dizendo que algumas Proposições se destacam, mesmo sabendo que possivelmente, esses pleitos não sejam atendidos, mas temos que esperar o Executivo Municipal ter nos seus planos e dentro das condições possíveis, executar determinadas obras através dos pedidos dos vereadores. Como vários aqui já tinham comentado, destaca o pedido do vereador Lêdson Lins para as futuras





gerações que queira valorizar a nossa terra, como valorizamos. Sobre o Requerimento nº. 180, diz que não é contra, mas tem que se ver algumas particularidades para que isso aconteça. Relata que não são em todas as localidades que temos igrejas, que por ventura tenha condições de se fazer essa praça, devido as pessoas não cederem mais espaços para essa construção. No ensejo, cita o espaço do pátio da colônia que há muito tempo solicita a construção de uma praça. **Fábio Teixeira** diz que os Coordenadores acharam essa construção algo simples e bonito, e foram eles que me pediram para fazer essa solicitação, porque na maioria das igrejas dar para fazer esse trabalho. Os Requerimentos foram **aprovados** por unanimidade. Faz-se a leitura do **Requerimento nº. 181/2021**, de autoria do vereador Antônio Pedro, "Solicitação ao Exmº. Prefeito deste município, Sr. Antonio Marcos Patriota, por intermédio da Secretaria competente, veemente apelo no sentido de que seja atendido o seguinte pleito: - Fixação de um piso/teto salarial para os profissionais efetivos do Nível Técnico deste município, abaixo mencionados, baseado no valor real correspondente à quantidade de salários mínimos da época, conforme mencionado no concurso público ao qual se submeteram, contemplando: Assistente Social, Nutricionista, Enfermeiro(as), Técnico(as) de Enfermagem, Médicos, Farmacêutico, Bioquímico, Psicólogos, Fisioterapeutas. - Estenda-se o presente pleito aos demais servidores da mesma qualificação, contratados por excepcional interesse público". O vereador autor nas suas justificativas diz que após os apelos de vários dos citados profissionais, fez esta solicitação. Relata que se atentem na questão dos servidores efetivos, que por direito fazem jus a uma reposição salarial, pois quando prestaram o concurso público, seus vencimentos constavam no Edital do concurso e para muitos seriam, dos salários mínimos e até então nenhum Prefeito teve o interesse de atualizar e essas categorias cada vez mais, o salário se defasando e hoje está no valor de um salário mínimo. Estes





funcionários podem receber uma gratificação, que pode ser até 100% (cem por cento), que não é viável, porém é prejudicial na vida de uma pessoa, porque ela não pode ser incorporada para uma aposentadoria. Finaliza pedindo a aprovação e que se dê conhecimento para cada secretaria desses profissionais. Em discussão faz uso da palavra a vereadora **Rezilda Cavalcante** que diz aprovar esse pleito de reivindicação e no ensejo faz ciente também de que existem outros funcionários públicos que quando prestaram seus concursos, também recebiam dois salários, como os motoristas municipais, que tiveram perdas salariais e estão recebendo um salário mínimo. Também os Agentes Administrativos que trabalham nas instituições de ensino e na Secretaria Municipal de Educação e os funcionários desta Câmara de Vereadores, que foram concursados e tinham um piso salarial e hoje ganham bem menos, com grandes percas salariais e é preciso corrigir o Plano de Cargos e Carreira dos funcionários concursados. **Antônio Pedro** diz que quando trata da questão dos Agentes Administrativos e o pessoal da educação, está se referindo nos que estão incluídos no percentual dos 40% (quarenta por cento) do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Relata que não tratou nessa questão, pois trata de outros profissionais de nível técnico e que não estão amparados por um Plano de Cargos e Carreira. No ensejo, diz que com referência a questão dos motoristas e outros profissionais, já tem pleitos nessa Casa, e sobre os funcionários da Casa, é assunto que deve ser tratado internamente e como membro da Mesa Diretora não poderia trazer um reajuste para esses servidores. **Lêdson Lins** diz que a vereadora só enfatizou que outros funcionários também precisam desse reajuste. Diz que a redação do seu Requerimento ficou um pouco confusa e sugere que se faça uma justificativa por escrito e encaminhe em anexo, para que se entenda melhor. Relata que só entendeu o Requerimento depois da justificativa e o Executivo





Municipal não dispõe da justificativa oral. O Requerimento foi **aprovado** por unanimidade. **INFORMES GERAIS** – Faz-se a leitura do Ofício nº. 660/2021, de 16/09/2021, do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combates as Endemias do Estado de Pernambuco. O Vice-Presidente Sr. Lêdson Lins, comunica e convida os vereadores, para participarem da Semana dos Deficientes e que sexta-feira próxima, dia 01, irá acontecer uma carreata saindo do espaço AME – Atendimento Multidisciplinar Especializado, que fica ao lado do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e da biblioteca. Na terça-feira, dia 05, terá um Seminário sobre inclusão e respeito às diferenças. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente encerrou o **Primeiro Expediente**. Inicia-se o **Segundo Expediente**: Por ordem dos inscritos, usa da palavra o vereador **Antônio Pedro** que cumprimenta a todos e diz que esta tribuna é o espaço que o vereador pode usar para suas reclamações ou agradecimentos. No ensejo, parabeniza o Poder Executivo Municipal de Jupi, sobre a coordenação da Secretaria Municipal de administração, na pessoa do Sr. Reginaldo Liberato, pela realização dos sorteios em reconhecimento aos que contribuem pagando o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e pela facilidade que concede através de projetos que passam nesta Casa, para facilitar que a nossa população esteja em dia com os seus impostos. Agradece também ao mesmo pelo apoio concedido às equipes de Jupi que estão participando de campeonatos de futebol em municípios vizinhos e pela recuperação da estrada que interliga o Sítio Boi Morto ao Povoado Colônia. Parabeniza e enaltece o trabalho da equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, liderada pelo Secretário Valdenor Severo, a qual está fazendo um excelente trabalho em equipe e delegando poderes a todos que com ele trabalha, que na gestão anterior tivemos momentos complicados, onde eram executados por quatro Diretores. Registra uma preocupação do que funciona e do que precisa funcionar melhor, e há muitas coisas que precisam ser explicadas e melhor





informadas. Dar como exemplo das mulheres grávidas que são acompanhadas e que constantemente estão sendo transferidas para outros municípios, e geralmente para Caruaru ou Recife, pois poucos partos estão sendo feitos no nosso hospital, sabendo-se que o parto rende financeiramente para o município. **Lêdson Lins** pede um aparte e diz que é devido ao convênio do Estado com os hospitais e dar exemplo do município de Jucati, que tem convênio com o Hospital Infantil da cidade de Garanhuns/PE. Como Jupi solicita à rede Estadual, a paciente vai para onde tiver esse espaço disponível para elas e cita como exemplo os municípios de Recife, Pesqueira, Vitória, Bonito e outros, mas que seria viável algo mais próximo para dar mais comodidade. **Antônio Pedro** diz que alguns partos são transferidos e quando chega lá são partos normais. **Joselma Borges** pede um aparte e diz que a maioria das mulheres que saem de Jupi para outro hospital de outro município é que são pacientes com uma idade já avançada ou são pessoas de risco. **Antônio Pedro** diz que mesmo assim merece uma explicação por parte da prefeitura. **Luiz Ricardo** cumprimenta a todos e reforça o convite para a comunidade, informando que amanhã estará levando pessoas para o HEMOPE para fazer doação de sangue e que esse trabalho é feito todos os meses. Comunica que os homens podem doar a cada três meses e as mulheres a cada quatro meses, pois deixa o convite para os interessados e qualquer dúvida seu endereço no instagram é vereadorricardo.jupi, tanto para esclarecer dúvidas como para fazer agendamento. Comunica também que irá acontecer o curso de eletricista nos dias 18 e 22 de outubro aqui em Jupi, em parceria com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Reforça o convite do vereador Lêdson Lins e diz que também foi procurado por Ana Débora que lhe comunicou sobre terça-feira do evento da valorização das pessoas com deficiência, as quais precisam de mais atenção, mais direcionamento de recursos e sensibilidade por parte da sociedade. Terça-feira espera todos estarem no CO





– Centro de Convivência dos Idosos e sexta-feira na carreta. Diz que aconteceu uma situação chata aqui em Jupi no último domingo, e que irá apurar mais detalhes. O fato aconteceu numa partida de futebol realizada aqui na Quadra Municipal Poliesportiva, Edvaldo Tobias de Andrade, onde a equipe Real Futsal estava competindo numa liga de futebol de salão e soube que fecharam a porta da quadra para cobrar a entrada das pessoas. Sabe-se que num estabelecimento público não pode acontecer isso e irá apurar melhor esse fato para que não aconteça mais. Sobre a Secretaria Municipal de Agricultura, como falou Antônio Pedro, o trabalho vem sendo realizado com muita vontade por parte do Secretário. Diz que temos que ressaltar as diferenças, porque na gestão passada não tinha Secretário, eram quatro Diretores e hoje temos Secretário para direcionar os trabalhos e se ele não fizer isso, não administra. Antes o Prefeito não teve a coragem para nomear um Secretário e hoje teve, pois com certeza o trabalho irá ser muito positivo nesses quatro anos. Fala sobre o processo seletivo que ocorreu em nosso município nos dias 20 a 24 deste mês, onde o município fez suas divulgações pelo Portal Oficial da AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco e diz que sentiu a ausência no site da prefeitura que não conseguiu identificar a divulgação desse processo. Também não conseguiu identificar nas redes sociais do município e diz que poderia ter sido melhor divulgado, pois só na quinta-feira que soube, quando foi até a Quadra Poliesportiva, local de inscrição, onde fez a foto de todo Edital e publicou no Instagram, entendendo que era necessário que toda sociedade pudesse ter conhecimento dessa seleção. Relata que pessoas usam politicamente expressões para colocar-lhe de saia justa ou lhe complicar, mas no seu ponto de vista como vereador, esse processo poderia ter sido melhor divulgado, e fez isso porque se viu no direito como legislador de manter todos informados e não foi ato de oposição e sim um ato certo como qualquer vereador pudesse divulgar ou até mesmo corrigindo uma falha do Executivo Municipal nas





divulgações. Finaliza parabenizando por todos os Requerimentos apresentados. **Fábio Teixeira** cumprimenta a todos e agradece à Prefeitura de Jupi, que lhe deu total apoio, juntamente com a comunidade do Sítio Raposa, para a realização da festa do padroeiro daquela região, ocasião em que para realização da festa, foram recuperadas partes das estradas, mas que ainda precisa da recuperação das estradas dos Sítios Pau-Ferro, Grotão e adjacências. Parabeniza a Secretaria Municipal de Agricultura pela parceria e diz que estão fazendo um belíssimo trabalho. Relata que o tempo em que passou nessa secretaria, como Diretor de Recursos Hídricos foram feitas 15 (quinze) barragens de médio porte e 80 (oitenta) poços artesianos, pois teve sua parcela de contribuição e fez o possível para que o município caminhasse melhor. Finaliza agradecendo a todos pela aprovação dos seus Requerimentos. O Sr. Presidente fala sobre as luminárias da cidade e mais uma vez solicita à gestão, na pessoa do Sr. Reginaldo Liberato, a reposição de lâmpadas no Loteamento Silvestre que em alguns pontos ainda está às escuras e os dois pontos específicos que tanto lhe é cobrado são próximo à residência do Sr. Maurício, Zé de Mira e do Sr. Bolinha de Ezequiel. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente fez suas considerações finais e declara encerrada a Sessão às 16:46h, marcando a próxima reunião para o dia 06 de outubro do ano em curso, no mesmo horário e local de costume. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 29 de setembro de 2021.

  
Paulo César Cordeiro Vilela  
PRÉSIDENTE

  
Lédson Lins de Oliveira  
VICE-PRESIDENTE

  
Antônio Pedro da Silva  
SECRETÁRIO



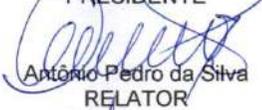


**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**ATA**

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:20h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior, emissão de Pareceres relativos aos **Projetos de Lei: Nº. 007/2021**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a criação do Programa Cuidado Íntimo no município de Jupi e dá outras providências" e **nº. 010/2021**, do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, "Dispõe sobre Instituição do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PMAAF e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no Município de Jupi, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram a análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:03h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 14 de setembro de 2021.

  
Lédson Lins de Oliveira  
PRESIDENTE

  
Antônio Pedro da Silva  
RELATOR

  
Antônio Liberato Sobrinho  
VOGAL



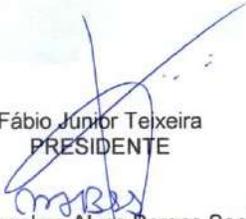


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmiro Guilherme*

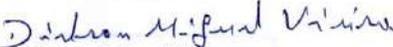
## COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

### ATA

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:12h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior, emissão de Pareceres relativos aos **Projetos de Lei: Nº. 007/2021**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a criação do Programa Cuidado íntimo no município de Jupi e dá outras providências" e nº. **010/2021**, do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, "Dispõe sobre Instituição do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PMAAF e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no Município de Jupi, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram a análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:56h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 14 de setembro de 2021.

  
Fábio Junior Teixeira  
PRESIDENTE

  
Maria Joselma Alves Borges Santos  
RELATORA

  
Dielson Miguel Vieira  
VOGAL





**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ATA**

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:10h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior, emissão de Pareceres relativos aos **Projetos de Lei: Nº. 007/2021**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a criação do Programa Cuidado Íntimo no município de Jupi e dá outras providências" e nº. **010/2021**, do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, "Dispõe sobre Instituição do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PMAAF e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no Município de Jupi, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram a análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:41h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 14 de setembro de 2021.

  
Antônio Liberato Sobrinho  
PRESIDENTE

  
Edson Lins de Oliveira  
RELATOR

  
Fábio Júnior Teixeira  
VOGAL

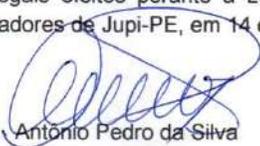




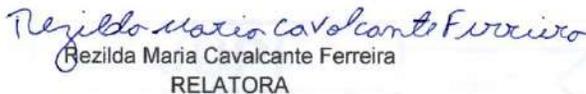
**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE**

**ATA**

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:58h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior, emissão de Pareceres relativos aos **Projetos de Lei: Nº. 007/2021**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a criação do Programa Cuidado íntimo no município de Jupi e dá outras providências" e nº. **010/2021**, do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, "Dispõe sobre Instituição do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PMAAF e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no Município de Jupi, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram a análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:35h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 14 de setembro de 2021.



Antônio Pedro da Silva  
PRESIDENTE



Reizilda Maria Cavalcante Ferreira  
RELATORA

  
Maria Joselma Alves Borges Santos  
VOGAL





**EMENDA ADITIVA Nº. 001/2021**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, submete à APRECIACÃO do Plenário a seguinte EMENDA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 110 (cento e dez) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi-PE, adiciona-se os **incisos IV, V e Parágrafo Único ao Artigo 3º e incisos I, II, III, IV, V, VI ao Artigo 5º** do Projeto de Lei nº 007/2021, do Executivo Municipal, que tem como Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa cuidado íntimo no Município de Jupi e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º ...**

IV – Realização de cadastro junto à instituição de ensino municipal ou estadual em atividade no município;

V – Criança, adolescente, mulheres, transgênero e travestis na condição de sexo feminino poderão também se cadastrar nas Unidades Básicas de Saúde;

**Parágrafo único** – Após realização do cadastro em uma das instituições mencionadas nos Incisos I, IV e V do caput deste artigo, deverá a instituição que cadastrou a beneficiária encaminhar os dados para uma central de informações junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º ...**

I – realização de ações de naturalização sobre o fluxo menstrual nas escolas, rádios, veículos de som, páginas da web e redes sociais oficiais do município;

II – manter disponibilidade de material de higiene pessoal com locais adequados nos banheiros de unidades escolares;

III – distribuir materiais de higiene pessoal considerando a particularidade dos fluxos de uma mulher para outra, conforme laudo técnico;

IV – viabilizar atendimento especializado para amenizar as cólicas com distribuição de medicação gratuita para alunas da rede municipal e estadual de ensino conforme recomendação médica;

V – realização de campanhas e palestras socioeducativas para a orientação da população sobre assuntos pertinentes ao programa;





I – oferecimento de assistência multidisciplinar visando orientar e assistir público – alvo no combate a toda modalidade de violência contra a mulher, combate a doenças sexualmente transmissíveis, gravidez na adolescência e promoção de apoio psicossocial.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Marcos Expedito Viana, em 14 de setembro de 2021.

Justificativa:

No artigo 3º, estamos propondo a esta Casa, outras Emendas Aditivas, para que as mulheres de diferentes contextos possam ser atendidas pelo programa a exemplo do Inciso IV. Nosso objetivo é garantir que as alunas de todas as escolas de Jupi possam ter acesso facilitado ao programa através de equipes dentro da própria escola e a instituição de ensino encaminhar posteriormente os pais para atendimento junto à secretaria competente. No inciso V, justificamos a inclusão com os seguintes argumentos: **Menarca** é o nome dado à primeira menstruação da mulher e é uma das últimas fases da puberdade. O primeiro ciclo tende a acontecer entre os 10 e 15 anos, podendo variar conforme o estilo de vida, histórico de menstruação das mulheres da família, hábitos alimentares, alterações hormonais, entre outros fatores. Nesse sentido, o legislador entende necessário acrescentar ao texto a especificidade de "crianças e adolescentes" na redação. "**Transgênero**" são pessoas que têm uma identidade de gênero que difere do típico do seu sexo atribuído ao nascer, então, biologicamente quando uma pessoa nasce com o sexo feminino e não se identifica como tal, a emenda busca garantir a inclusão de atender as necessidades biológicas desse público em específico, assim como também na situação de pessoas que se identificam como travestis, que são pessoas que nascem do sexo biológico masculino ou feminino, mas que tem sua identidade de gênero oposta ao seu sexo biológico. O que propomos no texto da Lei é a inclusão Social de diferentes grupos, e por fim, abrindo precedente para que o atendimento desses públicos possam ser também através das instituições mencionadas em outros incisos, mas também possibilitando o mesmo nas unidades básicas de saúde ou pelo atendimento dos Agentes Comunitário de Saúde, ligados a essas UBS's. No incisos I, II, III, IV: Ressaltamos a publicidade acerca da naturalização sobre o fluxo menstrual em entidades e veículos de comunicação e traz à tona todo um combate a pratica de bullying a exemplo de ambientes escolares. A disponibilidade de material de higiene em banheiros escolares garantirá o acesso aos materiais e proporcionará mais tranquilidade as meninas em ambientes onde sua preocupação deve estar no contexto de aprendizagem e não em o que fazer quando ocorrer naturalmente a ação natural

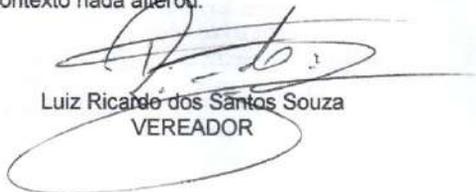




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmira Guilherme*



lo fluxo menstrual. Em outro inciso, considerar a particularidade de fluxo, de nulher para mulher estará garantindo um atendimento mais amplo ao beneficio ligno que o Programa oferecerá. Já em outro inciso, buscamos viabilizar o atendimento médico e a medicação gratuita, que ofertará mais condições de um melhor rendimento escolar diminuindo assim as cólicas, nesse contexto, os esultados certamente serão melhorados nos ambientes educacionais. Já os Incisos V e VI são referentes à readequação do Caput do Artigo 5º do referido Projeto que nesse contexto nada alterou.



Luiz Ricardo dos Santos Souza  
VEREADOR

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231106085509.pdf>  
assinado por: iduser 239



**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 002/2021**



Protocolo: 7858-09 - Emitido: 14/09/2021 15:49  
Interessado: Vereador Luiz Ricardo  
Destinatário: CAMARA DE JUPI  
Setor: SECRETARIA  
Natureza: EMENDA - Usu: Câmara Mu

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, submete à **APRECIÇÃO** do Plenário a seguinte EMENDA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 110 (cento e dez) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi-PE, modifica-se os **Incisos I e II do Artigo 4º e Artigo 7º**, do Projeto de Lei nº 007/2021, do Executivo Municipal, que tem como Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa cuidado íntimo no Município de Jupi e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º ...**

- I - Deixar a condição de **renda per capita familiar inferior a 1/3 do salário mínimo**.
- II - Deixar de atender as condições previstas no Inciso II do artigo anterior **ou por motivo de desistência da pessoa**.

**Art. 7º** - O Município capacitará **servidoras** para a realização das atividades relacionadas ao programa Cuidado Íntimo, instituído por esta lei e oferecerá os meios necessários para participação em capacitações promovidas por órgãos do governo ou entidades privadas.

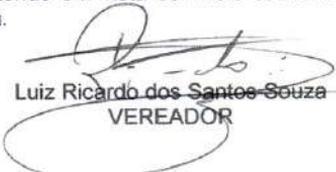
Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Marcos Expedito Viana, em 14 de setembro de 2021.

Justificativa:

As alterações propostas no artigo 4º são complementares ao artigo 3º da referida lei. As nossas contribuições a referida lei, no artigo 7º, propõe uma Emenda Modificativa, onde constam as palavras "servidores e munícipes" por "servidoras", entendendo que todo o programa pode ser trabalhado com mulheres em todos os ambientes do governo, tendo em vista ser mais cabível ao desenvolvimento com êxito de todo o programa.

  
Luiz Ricardo dos Santos Souza  
VEREADOR



**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº. 001/2021**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, submete à APRECIÇÃO do Plenário a seguinte EMENDA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 110 (cento e dez) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi-PE, substitui-se o **inciso II do Artigo 3º** do Projeto de Lei nº 007/2021, do Executivo Municipal, que tem como Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa cuidado íntimo no Município de Jupi e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º ...**

**II – Ter renda per capita máxima de até 1/3 do salário mínimo.**

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Marcos Expedito Viana, em 14 de setembro de 2021.

Justificativa:

Iniciando as considerações pelo artigo 3º do referido Projeto de Lei, trazemos à tona as ponderações acerca de abranger mais cidadãos deste município ao Programa. No referido artigo em seu inciso II com uma Emenda Modificativa aumentando o valor de renda per capita para poder contemplar mais mulheres e não ficando apenas o atendimento para famílias em situação de vulnerabilidade social que abrangeria apenas beneficiárias com renda per capita de até R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) e alterando a redação para atender pessoas que tenham renda de até 1/3 do salário mínimo per capita, que fica no valor atual de R\$ 366,66 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), se faz necessário analisar que os custos de vida estão fora de controle, além da ameaça de infração que ocorre em nosso país na atualidade, o que nos leva a fazermos uma conta prática: Uma família com 03 pessoas em sua composição familiar e recebe até 01 salário mínimo de renda familiar a renda per capita ficará justamente de R\$ 366,66 (trezentos e

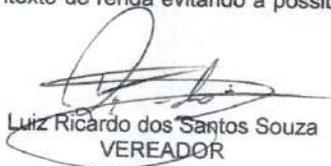




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmira Guilherme*



sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) que no entendimento desse legislador, uma família brasileira nessas condições tem uma grande dificuldade de garantir, principalmente quando existir 02 mulheres nessa composição, no entanto entendemos que o básico necessário para sua sobrevivência digna, e se tratando da temática de pobreza menstrual, cabe em nosso entendimento tal abrangência, nesse contexto de renda evitando a possibilidade dessa situação de vulnerabilidade.

  
Luiz Ricardo dos Santos Souza  
VEREADOR



**MENDA SUPRESSIVA Nº. 002/2021**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, submete à APRECIÇÃO do Plenário a seguinte EMENDA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 110 (cento e dez) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi-PE, suprime-se o **Artigo 5º** do Projeto de Lei nº 007/2021, do Executivo Municipal, que tem como Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa cuidado íntimo no Município de Jupi e dá outras providências.

**Art. 5º - O Programa Cuidado Íntimo consiste ainda na promoção dos meios necessários para atendimento de seus objetivos e finalidades.**

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Marcos Expedito Viana, em 14 de setembro de 2021.

Justificativa:

No artigo 5º, buscamos ampliar mais o atendimento ao público-alvo que no texto da redação no que compete aos meios necessários para atendimento dos objetivos e a finalidade do programa, acrescentando questões importantes mencionadas em outra Emenda Aditiva com a inserção de novos incisos.

  
Luiz Ricardo dos Santos Souza  
VEREADOR



Protocolo: 7856-09 - Emitido: 14/09/2021 15:42  
Interessado: Vereador Luiz Ricardo  
Destinatário: CAMARA DE JUPI  
Setor: SECRETARIA  
Natureza: EMENDA - Usu: Câmara Mu



EMENDA Nº 001/2021



Protocolo: 7885-09 - Emitido: 21/09/2021 14:03  
Interessado: Vereador Luiz Ricardo  
Destinatário: CAMARA DE JUUPI  
Setor: SECRETARIA  
Natureza: SUBEMENDA - Usu: Câmara Mu

**MENDA ADITIVA Nº 001/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 007/2021, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CUIDADO ÍNTIMO NO MUNICÍPIO DE JUUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, submete à APRECIÇÃO do Plenário a seguinte SUBEMENDA:

Dê-se a seguinte redação ao inciso V e Parágrafo Único do Artigo 3º e Inciso III do Artigo 5º, propostos ao Projeto de Lei nº. 007/2021, pela Emenda Aditiva nº 001/2021:

Art. 3º - ...

V - "Criança, adolescente, mulheres e pessoas trans na condição biológica do sexo feminino, poderão se cadastrar nas Unidade Básicas de Saúde".

Parágrafo Único: Após cadastro em uma das instituições previstas nos incisos I, IV, V do Caput deste artigo, o beneficiário não poderá se cadastrar em mais de uma instituição, e sim, na que já está sendo atendida, posteriormente a instituição responsável pelo cadastro do beneficiário ficará encarregada por encaminhar os dados para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

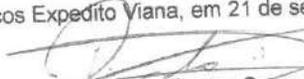
Art. 5º - ...

III - "Distribuir materiais de higiene pessoal considerando a particularidade dos fluxos de uma mulher para outra, conforme orientação médica".

**Nota explicativa:**

Após análise realizada juntamente com Pares desta Casa de Leis, buscamos alternativas com uma redação mais adequada em alguns termos usados anteriormente na Emenda Aditiva, visando uma melhor compreensão e esclarecimento dos tópicos supra mencionados, garantindo que os beneficiários tenham mais segurança e não sejam prejudicados no programa em tela. Fica a proposta das alterações ora mencionadas, para a devida apreciação dos digníssimos vereadores.

Plenário Marcos Expedito Viana, em 21 de setembro de 2021.

  
Luiz Ricardo dos Santos Souza  
Vereador



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 009/2021

Jupi, em 24 de agosto de 2021.

Senhores(as) Presidentes,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de **Parecer**, em conformidade com as normas regimentais, cópia dos **Projetos de Leis**, conforme abaixo relacionados:

- Nº. 007/2021, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a criação do Programa Cuidado Íntimo no município de Jupi e dá outras providências";

- Nº. 009/2021, autoria do vereador Lédson Lins de Oliveira, que "Institui a Semana da Pessoa com Deficiência no município de Jupi e dá outras providências".

- Nº. 010/2021, autoria do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, que "Dispõe sobre Instituição do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAF e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no Município de Jupi, e dá outras providências".

- Nº. 011/2021, autoria do vereador Antônio Liberato Sobrinho, que "Denomina nome de prédio e via pública do município de Jupi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
Paulo César Cordeiro Vilela  
PRESIDENTE



Protocolo: 7774-08 - Emitido: 24/08/2021 13:43  
Interessado: Presidente  
Destinatário: CAMARA DE JUPI  
Setor: Presidentes Comissões  
Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu

Ilmos(as). Presidentes  
Comissões Permanentes da Câmara Municipal  
Jupi – PE.



OFÍCIO GP N° 184/2021.

Jupi (PE), 18 de agosto de 2021.

**AO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI**  
**CASA ZULMIRO GUILHERME**

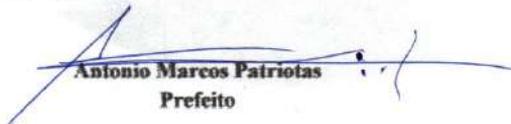
Ilm.º Presidente da Câmara Municipal,  
**Sr. Paulo Cesar Cordeiro Vilela**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o **Projeto de Lei N° 007/2021, de 18 de agosto de 2021**, que *"Dispõe sobre a criação do Programa Cuidado Íntimo no município de Jupi e dá outras providências."*

Ciente do senso de responsabilidade dos Edis que compõe essa Casa Legislativa e ante a importância procedimental do presente pleito, bem como sua correição e respeito à Legislação, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Oportunidade em que reafirmamos os nossos propósitos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Antonio Marcos Patriotas**  
**Prefeito**

*Recebi em 29/09/2021  
15h30*



Protocolo: 7749-08 - Emitido: 20/08/2021 12:09  
Interessado: Prefeito de Jupi  
Destinatário: CAMARA DE JUPI  
Setor: Gabinete do Presidente  
Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**



A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao objeto de Lei nº. **007/2021**, do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a criação Programa Cuidado íntimo no município de Jupi e dá outras providências”.

**RELATÓRIO**

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

**VOTO DO RELATOR**

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 14 de setembro de 2021.

  
Lédson Lins de Oliveira ( F )  
**PRESIDENTE**

  
Antônio Pedro da Silva ( F )  
**RELATOR**

  
Antônio Liberato Sobrinho ( F )  
**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



## COMISSÃO DE REDAÇÃO



A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 007/2021, autoria do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, que "Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências", no Município de Jupi".

### RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

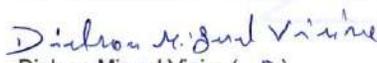
### VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 31 de agosto de 2021.

  
Fábio Júnior Teixeira ( F )  
**PRÉSIDENTE**

  
Maria Josema Alves Borges Santos ( F )  
**RELATORA**

  
Dielson Miguel Vieira ( F )  
**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE**

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 007/2021**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a criação do Programa Cuidado íntimo no município de Jupi e dá outras providências".

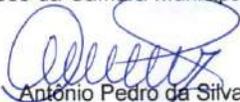
**RELATÓRIO**

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

**VOTO DO RELATOR**

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 14 de setembro de 2021.

  
Antônio Pedro da Silva ( F )  
**PRESIDENTE**

  
Rezilda Maria Cavalcante Ferreira ( F )  
**RELATORA**

  
Maria Joselma Alves Borges Santos ( F )  
**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



## MISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 007/2021, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a criação do Programa Cuidado Íntimo no município de Jupi e dá outras providências".

### RELATÓRIO

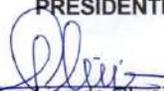
No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

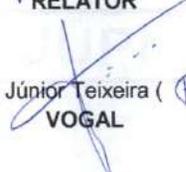
### VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 14 de setembro de 2021.

  
Antônio Liberato Sobrinho ( F )  
**PRESIDENTE**

  
Lédson Lins de Oliveira ( F )  
**RELATOR**

  
Fábio Júnior Teixeira ( F )  
**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



## RESUMO DA VOTAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº. 007/2021

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação do Programa Cuidado Íntimo no município de Jupi e dá outras providências.

### Autoria do Executivo Municipal

**REUNIÃO DA VOTAÇÃO:** 10ª Reunião Ordinária 2º Período Legislativo.

**DATA:** 29/09/2021

### RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade.

